



(SEI nº 000029555723)- Nº 191/2022 (SEI nº 000028925952)- Nº 311/2022 (SEI nº 000030561683)- Nº 491/2021 (SEI nº 000026201502)- Nº 19/2022 (SEI nº 000026535225)- Nº 042/2022 (SEI nº 000026684332)- Nº 064/2022 (SEI nº 000026988594)- Nº 068/2022 (SEI nº 000027044378)- Nº 072/2022 (SEI nº 000027070714)- Nº 076/2022 (SEI nº 000027115119)- Nº 097/2022 (SEI nº 000027511184)- Nº 099/2022 (SEI nº 000027518543)- Nº 115/2022 (SEI nº 000027821080)- Nº 106/2022 (SEI nº 000027602536)- Nº 131/2022 (SEI nº 000027921881)- Nº 117/2022 (SEI nº 000027821178)- Nº 126/2022 (SEI nº 000027917696)- Nº 134/2022 (SEI nº 000027995214)- Nº 151/2022 (SEI nº 000028370556)- Nº 301/2022 (SEI nº 000030328480)- Nº 320/2022 (SEI nº 000030767153)- Nº 314/2022 (SEI nº 000030697225)- Nº291/2022 (SEI nº 000030219976)- Nº 103/2022 (SEI nº 000027545910)- Nº 252/2022 (SEI nº 000029580818)- Nº 169/2022 (SEI nº 000028522820)- Nº 205/2022 (SEI nº 000036993126)- Nº 208/2022 (SEI nº 000029616789)- Nº 197/2022 (SEI nº 000029105097)- Nº 430/2021 (SEI nº 000025349267)- Nº 436/2021 (SEI nº 000025277308)- Nº 428/2021 (SEI nº 000025267357)- Nº 441/2021 (SEI nº 000025278528)- Nº 442/2021 (SEI nº 000025278700)- Nº 437/2021 (SEI nº 000025277768)- Nº 433/2021 (SEI nº 000025275040)- Nº 434/2021 (SEI nº 000025275318)- Nº 435/2021 (SEI nº 000025276131)- Nº 431/2021 (SEI nº 000025274388)- Nº 432/2021 (SEI nº 000025274612)- Nº 429/2021 (SEI nº 000025267641)- Nº 427/2021 (SEI nº 000025266801)- Nº 423/2021 (SEI nº 000025258590)- Nº 424/2021 (SEI nº 000025257293)- Nº 426/2021 (SEI nº 000025266549)- Nº 440/2021 (SEI nº 000025278402)- Nº 468/2021 (SEI nº 000025675188) e disposições em contrário.

CUMpra-SE, Dê-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 407052

EXTRATO DE TERMOS DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objetos do Termo: Cessão de Uso de Fábricas Móveis de Farinha adquiridas com recursos do Convênio nº 898402/2020/20/SUDECO.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo.

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Aloândia / 202317647001673	016/2023	29/08/2023
2	Chapadão do Céu / 202317647001677	017/2023	29/08/2023
3	Niquelândia / 202317647001680	018/2023	29/08/2023
4	Nova Crixás / 202317647001679	019/2023	29/08/2023
5	Orizona / 202317647002078	020/2023	29/08/2023
6	Pires do Rio / 202317647002262	021/2023	29/08/2023
7	Pontalina / 202317647002361	022/2023	29/08/2023
8	Porangatu / 202317647001672	023/2023	29/08/2023
9	Professor Jamil / 202317647001671	024/2023	29/08/2023
10	Silvânia / 202317647001676	025/2023	29/08/2023
11	Vicentinópolis / 202317647001675	026/2023	29/08/2023
12	Teresina de Goiás / 202317647001678	027/2023	29/08/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 29 dias de agosto de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 407280

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SIC

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, designada pela Portaria nº 143/2023/SIC, tornam público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2023-SIC, referente ao processo nº 2023.1760.400.3873, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee Break para atender as atividades e as demandas de eventos institucionais oriundas das atividades regulamentadas pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC. Após analisados os atos e suas regularidades, sagrou-se vencedora a empresa **LUDMILA JUNQUEIRA FRANCA FELIPE**, CNPJ nº 28.477.298/0001-44, sendo adjudicado o valor global de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

Goiânia, 13 de setembro de 2023.

Jeferson Cardoso dos Santos

Pregoeiro

SSECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E

SERVIÇOS

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Portaria nº 143, de 26 de abril de 2023

Protocolo 407296

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 160, de 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, considerando o Decreto nº 9.733, de 16 de outubro de 2020 e considerando o que consta no Processo nº 202219222001191, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Havana Pereira Tavares, CPF nº XXX.871.121-XX, e a servidora Carolline Alves de Oliveira, CPF nº XXX.567.661-XX, para atuarem como gestor e substituto, respectivamente, no acompanhamento das concessões de diárias pagas com recursos Financeiros do FET - Fundo Estadual do Trabalho, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2022, que organiza o fluxo para concessão de diárias e sobre os valores das diárias concedidas aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Retomada, conforme disposto nas normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, para execução do Plano de Ações e Serviços do Bloco do SINE, no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho - FET-GO, em conformidade ao disposto art. 76, III, da Lei nº 21.792/2023, do at. 6º, VI, da Lei nº 13.667/18, na Lei nº 20.490/19 e no Decreto nº 9.696/20 e conforme disposto no processo 202219222001191.

Art. 2º Estabelecer que para consecução dos objetivos propostos neste ato, servidor ora designado deverá:

- providenciar cópia do contrato, para fins de arquivamento em pasta apropriada;
- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento;
- observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
- verificar se os prazos foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o Contrato;
- observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento quando for o caso;
- atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;
- manter controle dos pagamentos efetuados;
- acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado com vistas a identificar a melhor vantagem para a administração: prorrogação da vigência ou nova contratação;